



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266 – 2º andar – Centro, Alvorada/RS Fone: (51) 3483.9400.

RESOLUÇÃO nº 004/2021

“ALTERA DISPOSITIVOS DA
RESOLUÇÃO Nº 024/94 –
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 177 da Resolução nº 024/94 – Regimento Interno da Câmara -, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177. Todas as proposições terão uma única discussão, a exceção dos projetos de leis orçamentárias, dos Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda à Lei Orgânica, ou outros previstos neste Regimento.

§1º. Na ordem do dia, a discussão das proposições será feita de forma global, após a leitura do projeto pelo Secretário, quando se dará, em uma única oportunidade, o uso da tribuna para manifestação dos parlamentares sobre a integralidade da matéria apreciada.

§ 2º. Poderá o vereador requer destaque, nos termos do art. 204, antes de iniciado a discussão da proposição em votação.

§ 3º. As emendas deverão ser apresentadas antes de iniciada a discussão do projeto na ordem do dia, quando serão debatidas e votadas separadamente e antes da votação global do mesmo.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os art. 178 e o caput do art. 179.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA,
em 05 de maio de 2021.

Ver. Cristiano Schumacher
Presidente

Registre-se e publique-se

Diretor-Geral



“Doe sangue, doe órgãos, vacine-se. É a Câmara de Alvorada na luta pela vida.”

Email: legislativo@camara-alvorada.rs.gov.br. Site: www.camara-alvorada.rs.gov.br.
Horário de Expediente: 12h30min às 18h30min. Sessões: Terças-Feiras às 19h30min